



## REGULAMENTO DO CONCURSO SOBRE O DIA MUNICIPAL E NACIONAL DE COMBATE À DENGUE.

O Comitê Municipal de Mobilização Contra a DENGUE com o objetivo de conscientizar e incentivar a participação dos alunos como agentes propagadores na Campanha de Combate à DENGUE resolveu instituir o Concurso sobre o Dia Municipal e Nacional de Combate à Dengue no âmbito do Município de Nova Lima.

Art. 1º - O Concurso foi instituído para escolher o melhor DESENHO, a melhor FRASE e a melhor REDAÇÃO, tendo como tema central:

### “FORA DENGUE”

Art. 2º - Poderão concorrer todos os alunos regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, da Rede Estadual e da Rede Particular, em todos os níveis, de Nova Lima.

Art. 3º - Para dar igualdade de oportunidade entre os alunos fica estabelecido o seguinte:

Concorrerão na categoria MELHOR DESENHO somente os alunos da Educação Infantil.

Concorrerão na categoria MELHOR FRASE somente os alunos do 1º Ciclo(1º e 2º ano) do Ensino Fundamental.

Concorrerão na categoria MELHOR REDAÇÃO os alunos do 2º Ciclo (3º e 4º ano) do Ensino Fundamental, os alunos de 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental e os alunos do Ensino Médio e os alunos do Ensino Superior. Fica assegurada uma premiação para cada nível de ensino.

Parágrafo 1º - Cada Escola poderá apresentar um único trabalho por categoria e para cada modalidade de ensino que oferece.

Parágrafo 2º - Para categoria MELHOR DESENHO deverá ser considerado o trabalho feito em papel tamanho Ofício ou A4. Sem Identificação de Nome .

Parágrafo 3º - Para categoria MELHOR FRASE deverá ser considerado a existência mínima de duas entre as seguintes palavras: Dengue – compromisso – responsabilidade – Nova Lima - dever. Sem Identificação de Nome.

Parágrafo 4º - Para categoria MELHOR REDAÇÃO o trabalho datilografado ou digitado em computador e ser apresentado em 2 (duas) vias. Sem Identificação do Nome.

Art. 4º - As inscrições poderão ser feitas no período de 10/11/03 a 20/11/2003 na Secretaria Municipal de Educação de Nova Lima, Rua José Agostinho 2.335, Bairro Oswaldo Barbosa Pena ( CAIC ), Fone: 3541-4369.

Parágrafo 1º - No ato da inscrição cada escola deverá apresentar o trabalho acompanhado de uma ficha de identificação contendo o Nome completo do aluno, a data de nascimento, série, nome do professor, nome da escola e categoria que está concorrendo.

Parágrafo 2º - Os originais, premiados ou não, não serão devolvidos.

Art. 5º - Para todas as categorias poderão ser consultados dados técnicos junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Nova Lima, através da Coordenação de Vigilância Sanitária - Setor de Zoonoses, 2º piso do Terminal Rodoviário de Nova Lima, tel. 3541-4427, bem como através do Hot-Site [www.foradengue.com.br](http://www.foradengue.com.br), a ser ativado a partir do dia 12/11/03, não sendo vedado nenhuma outra fonte de pesquisas.

Art. 6º - O resultado será divulgado até o dia 27/11/2003, e publicado na Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal, no Terminal Rodoviário, na Policlínica Municipal, em todas escolas participantes e no Hot-Site [www.foradengue.com.br](http://www.foradengue.com.br),

Art. 7º - A Comitê Municipal de Mobilização Contra a DENGUE de Nova Lima constituirá a(s) Comissão(ões) Julgadora(s) para julgar os trabalhos inscritos e escolher apenas um trabalho por cada categoria.

Parágrafo 1º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis cabendo ao representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em caso de empate entre um ou mais trabalhos, o voto decisivo.

Parágrafo 2º - A(s) Comissão(ões) Julgadora(s), composta de pessoas ligadas à Comitê Municipal de Mobilização Contra a DENGUE, terá(ão) prazo até 25 de novembro de 2003 para fornecer os resultados, que serão comunicados diretamente aos vencedores, por intermédio de carta, telefone ou através de notícia pela imprensa.

Parágrafo 3º - Ao se inscrever, o concorrente aceita plenamente as normas expressas neste regulamento.

Art. 8º - A premiação terá, além de placa alusiva e publicação no Hot-Site, um aparelho Walk Man que será entregue, aos agraciados de cada categoria. A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 29/11/2003, durante as atividades do Dia Nacional e Municipal de Combate à Dengue.

Parágrafo 1º - O estabelecimento de ensino, no qual o aluno premiado é matriculado, receberá diploma alusivo, bem como o(a) professor(a) que coordenar o trabalho-tarefa.

Art. 9º - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Nova Lima o direito de fazer publicar, em qualquer veículo de comunicação ou em separata, qualquer original, classificado ou não, a seu exclusivo critério, desde que mencionada a autoria. Os autores premiados ou não poderão também fazê-lo, às suas custas, desde que após 31 de dezembro de 2003.

Art. 10º - Os ganhadores concordam com a divulgação de seus dados pessoais, imagens etc., em mídia impressa, eletrônica inclusive Internet, sem nenhum custo para os promotores da campanha.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Nova Lima, 31 de Outubro de 2003.

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO:**

Categoria:	
Nome do Aluno:	
Data Nascimento:	Série
Nome da Escola:	
Nome do Professor(a):	
Tel. para contato:	
e.mail para contato:	

**FONTES DE PESQUISA**

[www.foradengue.com.br](http://www.foradengue.com.br).

[www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)

[www.medicina.ufmg.br/spt/dengue/index.htm](http://www.medicina.ufmg.br/spt/dengue/index.htm)